



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 461/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que "Altera a Lei nº 7.541, de 1988, que "Dispõe sobre taxas estaduais e estabelece outras providências", para estender a isenção de taxa de fiscalização de projetos de construção e vistoria aos Poderes municipais".

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos constitucionais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 461/20224** à Casa Civil, e através desta, à Procuradoria Geral do Estado (PGE), à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e à Federação Catarinense de Municípios (FECAM), para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

